### LEI Nº 6.826, DE 12 DE ABRIL DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, os anexos: II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021. 132º da República e 61º de Brasília IBANEIS ROCHA

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

### ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS (LRF, art. 4º, § 1º)

# CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

### INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2021 – LDO/2021 .

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2021-2023. As estimativas de receita para o triênio 2021-2023 foram elaboradas em valores correntes. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levaram-se em conta as variações para o PIB nacional, enquanto para as estimativas das demais receitas, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2021 a 2023. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) em 17/07/2020.

| Parâmetros                              | 2021  | 2022  | 2023  |
|---|-------|-------|-------|
| PIB real anual (BACEN)                  | 3,36% | 2,50% | 2,42% |
| Deflator implícito IGP-DI anual (BACEN) | 4,36% | 4,20% | 3,92% |
| INPC anual (BACEN)                      | 3,39% | 3,50% | 3,42% |

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 17/07/2020.

Na deflação dos valores correntes para 2020, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio com base nos índices a seguir.

# IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

| 2020   | 2021   | 2022   | 2023   |
|--------|--------|--------|--------|
| 1,0000 | 0,9509 | 0,9120 | 0,8765 |

Elaboração: Coordenação de Previsão e Análise Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC

# PROJECÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2021 A 2023

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2021 a 2023. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;

- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
  - (-) Valor estimado da renúncia de receita;
  - (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º 20/2020 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (doc. 52270522).

#### ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncia, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS mensais, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

| ICMS                           | ISS                            |  |
|--------------------------------|--------------------------------|--|
| $log(Y_t) = a + b*log(PIB_t,)$ | $log(Y_t) = a + b*log(PIB_t,)$ |  |

### Onde:

 $Y_t$  = arrecadação no tempo t, com t = 1, 2, 3, ..., 138; a e b são os parâmetros a serem estimados;  $PIB_t$  = PIB mensal a preços de mercado no tempo t.

# DIÁRIO OFICIAL do distrito federal

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596 IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação